

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

DUPLICATA SEM ACEITE

CONCORDATA — COBRANÇA DE SALDO DE CRÉDITO DO CREDOR CONCORDANTE**EMENTA**

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de , já qualificado nos autos do Processo de Concordata nº , em trâmite por esse Juízo, em que é concordatária , por seu advogado "in fine" assinado (Mandato Procuratório incluso), nos termos dos dispositivos do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, aplicáveis à espécie, vem, à presença de V. Exa., ajuizar o presente pedido de COBRANÇA DO SALDO DE CRÉDITO pelas razões expostas a seguir: I - Os documentos aqui anexados comprovam claramente que a concordatária não tinha sequer necessidade de requerer sua concordata. II - Além do mais a Escritura Pública anexa também prova que ela - a concordatária - não tê-la constar da relação de bens apresentada nesse Juízo. III - Que pelo número de hectares que possui e de sua localização, só essa propriedade, se vendida, daria para resgatar todo o seu débito imediatamente. IV - É injusto conceder-lhe concordata com qualquer abatimento, sobretudo nos dias de hoje. Isto posto, requer: Após ouvido o Digníssimo Representante do Ministério Público, seja julgado procedente o presente pedido. Pede e aguarda deferimento. de de Advogado (Nº na OAB)